



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01.07.03/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, consoante autorização da Secretário de Administração do Município de Beberibe o Senhor **Jovanildo Sobral do Nascimento**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE E PESQUISA DE DOCUMENTOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BEBERIBE – ESTADO DO CEARÁ.**

1 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Exposição de Motivos para a contratação firmados pela Secretário de Administração do Município de Beberibe, Senhor **Jovanildo Sobral do Nascimento**.
2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
3. Termo de Referência estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93).
4. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista da futura Contratada.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, cujo texto é o seguinte:

Art. 24 É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**. Valor este, que se enquadra dentro dos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensa de licitação em pauta.

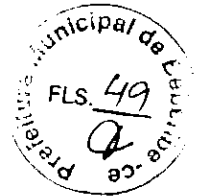
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente da seguinte consideração:

Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.



PREFEITURA DE BEBERIBE



Considerando ainda a necessidade em dar continuidade na organização da Administração Pública desta Municipalidade faz se necessário a contratação de empresa responsável pela locação de sistema de digitalização, controle e pesquisa de documentos.

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:


PROponentES	CNPJ	VALOR MENSAL
A. A. FRAGOSO – ME.	19.622.023/0001-66	R\$ 760,00
C. RENATO M. DA SILVA – ME.	21.538.778/0001-29	R\$ 800,00
ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA SILVA – ME.	13.120.861/0001-55	R\$ 900,00

Considerando o valor ofertado e após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à da empresa **A. A. FRAGOSO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.622.023/0001-66**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

O valor para a aludida contratação é de **R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.04.122.0050.2.008 – Gerenciamento e Operacionalização da Secretaria de Administração e Planejamento. / 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/Comunic.- PJ, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2020.

Beberibe/CE, 07 de janeiro de 2020.


Joalmar Gomes Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação